



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo N° 13793/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 46/2018

Processo Administrativo N° 245/2018

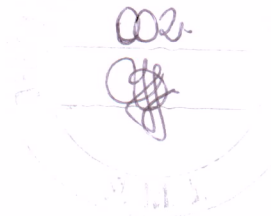
OBJETO: Contratação de veiculação de editais de teste seletivo e concurso da Prefeitura Municipal em jornal de circulação regional.

**D
I
S
P
E
N
S
A**

**PROTOCOLO
DE
SOLICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 13793 - 2018



DADOS CADASTRAIS:

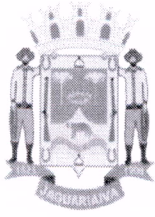
Página 1 de 1

REQUERENTE:	SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS		
ENDEREÇO:	PRAÇA DOUTOR GETÚLIO VARGAS Nº 60, CENTRO		, JAGUARIAIVA
TELEFONE:		CELULAR:	
EMAIL:			
CPF/CNPJ	. . / -		

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	SOLICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 07/11/2018 14:27:53
SÚMULA:	OFICIO Nº 666/2018-SARH- SOLICITA PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE ANÚNCIO DA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO 002/2018 E CONCURSO PÚBLICO 003/2018 NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA REGIÃO.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

003

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

OFÍCIO Nº 666 /2018-SARH

Jaguariáiva, 07 de NOVEMBRO de 2018

Ref.: PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS DE ANÚNCIO DA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO 002/2018 e CONCURSO PÚBLICO 003/2018 NO JHORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA REGIÃO.

Sr. Diretor

Vimos, pelo presente, à presença de V. Sa. para solicitar a publicação de EDITAIS DE ANÚNCIO DA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO 002/2018 e CONCURSO PÚBLICO 003/2018 NO JHORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA REGIÃO.

Esta solicitação prende-se ao foto de necessitarmos dar cumprimento à INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 118/2016 do TCE-PR que estabelece no inciso b) item III-ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO, do artigo 12º, Capítulo IV, essa obrigatoriedade de ampla publicidade.

Anexamos ao presente os editais dos dois certames em execução.

Aproveitamos do ensejo para reiterar os nossos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

HISSASHI UMEZU

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ao

Ilmo. Sr. Gian Bruno da Conceição dos Santos

M.Dº Diretor do Departamento de Compras e Licitação

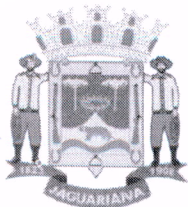
Jaguariáiva -PR

O contrato 12090 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12089 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12095 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12096 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12097 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12106 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12107 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12105 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12103 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12102 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12101 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12108 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12109 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12118 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12112 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12113 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12114 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12115 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12116 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12117 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12111 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12123 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12122 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12121 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12120 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12124 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12125 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12129 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12132 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12134 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12136 da entidade 1 não possui itens.

O contrato 12130 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12131 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12133 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12135 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 512702 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12138 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12139 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12140 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12141 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12143 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12148 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12149 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12150 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12151 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12152 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12155 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12154 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12156 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12158 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12157 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12159 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12164 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12163 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12167 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12166 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12165 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12169 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12175 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12173 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12176 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12172 da entidade 1 não possui itens.

O contrato 12213 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12182 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12216 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12215 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12214 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12212 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12298 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12178 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12179 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12177 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12180 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12181 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 512734 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12183 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12185 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12210 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12194 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12195 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12196 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12203 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12211 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12209 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12439 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12231 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12241 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12217 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12422 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12281 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12270 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12271 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12272 da entidade 1 não possui itens.

O contrato 12273 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12274 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12275 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12254 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12232 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12233 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12239 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12238 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12243 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12244 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12250 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12251 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12252 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12257 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12258 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12259 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12260 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12261 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12262 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12263 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12264 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12265 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12266 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12267 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12268 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12277 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12280 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12278 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12279 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12405 da entidade 1 não possui itens.
O contrato 12394 da entidade 1 não possui itens.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TESTE SELETIVO Nº 002/2018

EDITAL Nº 01/2018

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ SLOBODA, que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto Nº 196/2018, **RESOLVE**:

Tornar Público o Edital destinado a regulamentar o Teste Seletivo Municipal de provas escritas e provas de títulos, para a contratação de servidores por tempo determinado de 02 (dois) anos, sob o regime da CLT, prorrogável por igual período.

1 – DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO.

1.1 – Encontram-se abertos, para preenchimento das vagas mediante Teste Seletivo, os cargos abaixo relacionados:

Código do Cargo TCE PR	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD*	Remuneração Inicial Bruta R\$	Requisitos básicos
282	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS ADÉLIA KOJO BALDIN)	40 h	06	01	1.107,39	Ensino médio completo
163	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS DR. AMÉRICO FAUSTINO DE CARVALHO)	40 h	06	01	1.107,39	Ensino médio completo
162	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS DR. DOMINGOS CUNHA)	40 h	06	01	1.107,39	Ensino médio completo

* Portador de necessidades especiais.

1.2- Para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, o Município de Jaguariaíva, PR, irá fornecer o curso introdutório de formação inicial e complementar de acordo com a atualização decorrentes das normativas baixadas pelo Ministério da Saúde, em local e horário a ser publicado através de Edital, sendo obrigatória a conclusão do curso, sob pena de desclassificação do teste seletivo.

1.3- Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na localidade (bairro/distrito/localidade) em que irão atuar, conforme especificado na tabela acima, obedecendo o mapa de territorialização afixada no saguão da sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, à Praça Izabel Branco, Nº 142, bairro Cidade Alta. A comprovação de residência será feita posteriormente no ato da contratação, mediante apresentação da conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo, conforme Lei Federal nº 11.350/2006.

1.4 – Havendo mudança de localidade de residência posterior a convocação, o candidato está sujeito ao desligamento do quadro de Agentes Comunitários de Saúde e será desclassificado do Teste Seletivo.

1.5 – Serão destinadas aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43, do Decreto nº 3.298/99.

1.6 – Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

1.7 – Os candidatos aprovados no Teste Seletivo, quando da sua convocação, serão admitidos pelo regime CLT, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no quadro anterior.

1.8 – Os contratos poderão ser rescindidos nos seguintes casos:

1.8.1 – prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apuradas em procedimento administrativo;

1.8.2 – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

1.8.3 – necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;

1.8.4 – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;

1.8.5 – desativação/redução de equipe(s);

1.8.6 – renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

004-B

[Handwritten signature]

1.8.7 – cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

2.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais;

2.3 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.4 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;

2.5 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.6 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.7 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.

2.8 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20;

2.9 - Possuir escolaridade para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação;

2.10 - Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Inscrição via internet:

3.1.1 – Será admitida à inscrição SOMENTE via internet, no endereço eletrônico www.saber.srv.br, solicitada no período estipulado, conforme **Anexo VI - Cronograma**.

3.1.2– O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda, não se responsabilizará por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.3– O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar e autenticar o boleto bancário até a data de seu vencimento, em toda rede bancária.

3.1.4– O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico www.saber.srv.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.1.5– As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

3.1.6– O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.saber.srv.br, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.1.7 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.

3.1.8 - Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária de data final estipulada no cronograma do Teste Seletivo - **Anexo VI**.

3.2. – **O TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ DE R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

3.3 - O candidato poderá obter informações referentes ao Teste Seletivo no endereço eletrônico www.saber.srv.br, ou pelo telefone (45) 3225-3322.

3.4 - Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

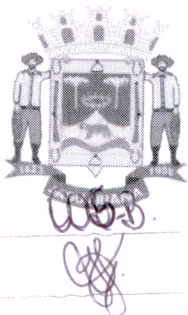
3.5 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal n° 6.539/2008.

3.5.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Teste Seletivo, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.5.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

4.7.2- A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.

4.8 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não preencher o ANEXO III, não enviar ao Instituto Saber e não acompanhar a publicação dos recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos, não poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.9 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

4.10 – A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

5. DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

O TESTE SELETIVO compreenderá as seguintes etapas:

a) Primeira etapa: consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

b) Segunda etapa: Prova de títulos de caráter apenas classificatório.

c) Terceira etapa: consistirá em exame pré admissional.

5.1 - DA PROVA ESCRITA

5.1.1– A prova escrita será realizada no dia especificado, conforme **Anexo VI - Cronograma**, e em local a ser definido no edital de homologação das inscrições.

5.1.2 – A prova será realizada no período MATUTINO (manhã). Os candidatos deverão comparecer ao local das provas às 08 horas, do dia marcado, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min, horário após o qual não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

5.1.3 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado classificado o candidato que, na somatória dos acertos, obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

5.1.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;

5.1.5 – Será excluído do Teste Seletivo, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.7, deste edital.

5.1.6 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do **CARTÃO DE RESPOSTAS**, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

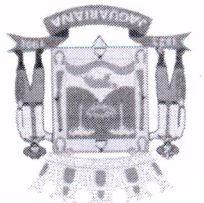
5.1.6.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

5.1.6.2 – Cada candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser conferido e assinado, que, em nenhuma hipótese será substituído.

5.1.6.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas.

5.1.6.4 - Solicitamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois a Prefeitura Municipal e o Instituto Saber não se responsabiliza pela perda ou furto destes e outros materiais.

5.1.7 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.



005

- a) Efetuar sua inscrição no Concurso público no período estabelecido no ANEXO I, através do site www.saber.srv.br.
- b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.4.1, conforme anexo II deste edital.
- c) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.saber.srv.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo II devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF, cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego e comprovante de CadÚnico emitido por órgão oficial. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.
- 3.5.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.5.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 3.5.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Prefeitura Municipal de Jaguaraiá - PR, e no site www.saber.srv.br em data explicitada no Anexo VI.

3.5.6 - Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3.5.7 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.saber.srv.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até a data máxima fixada no Anexo VI - Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.

3.6 - Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar via SDEX, laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provaável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para a postagem a data máxima estipulada em seu Anexo VI - Cronograma, devendo ser enviado ao Instituto

Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.

3.6.1 - A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias da data de publicação deste edital.

3.7 - O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

3.8 - O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

3.9 - A Comissão Organizadora do TESTE SELETIVO divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Prefeitura Municipal Jaguaraiá - PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site www.saber.srv.br no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das mesmas.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 - As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Teste Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.2 - São reservados 5% das vagas abertas por este edital, para os portadores de deficiência, de conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/99.

4.3 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

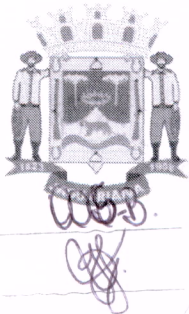
4.4 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

4.5 - As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Teste Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

4.6 - O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do município.

4.7 - Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

4.7.1 - Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.saber.srv.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo III



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

4.7.2- A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.

4.8 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não preencher o ANEXO III, não enviar ao Instituto Saber e não acompanhar a publicação dos recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos, não poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.9 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

4.10 – A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

5. DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

O TESTE SELETIVO compreenderá as seguintes etapas:

a) Primeira etapa: consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

b) Segunda etapa: Prova de títulos de caráter apenas classificatório.

c) Terceira etapa: consistirá em exame pré admissional.

5.1 - DA PROVA ESCRITA

5.1.1– A prova escrita será realizada no dia especificado, conforme **Anexo VI - Cronograma**, e em local a ser definido no edital de homologação das inscrições.

5.1.2 – A prova será realizada no período MATUTINO (manhã). Os candidatos deverão comparecer ao local das provas às 08 horas, do dia marcado, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min, horário após o qual não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

5.1.3 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado classificado o candidato que, na somatória dos acertos, obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

5.1.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;

5.1.5 – Será excluído do Teste Seletivo, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.7, deste edital.

5.1.6 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do **CARTÃO DE RESPOSTAS**, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

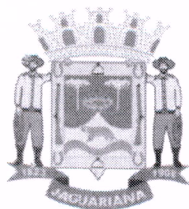
5.1.6.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

5.1.6.2 – Cada candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser conferido e assinado, que, em nenhuma hipótese será substituído.

5.1.6.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas.

5.1.6.4 - Solicitamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois a Prefeitura Municipal e o Instituto Saber não se responsabiliza pela perda ou furto destes e outros materiais.

5.1.7 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

- 5.1.8 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
- 5.1.9 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.
- 5.1.10 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Teste Seletivo.
- 5.1.11 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
- 5.1.12 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 5.1.13 – Os dois últimos candidatos deverão permanecer juntos com o fiscal de sala, até o término das provas, quando deverão assinar a Ata, bem como, lacrar o envelope contendo os cartões de respostas, a lista de presença e a folha Ata de Prova, assinando também, sobre o lacre do envelope.
- 5.1.14 – O candidato que queira contestar alguma questão, poderá fazê-lo, no dia da prova, através do fiscal de sala registrando na folha ata, a qual será encaminhada à Comissão Organizadora do Teste Seletivo.
- 5.1.15 – Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá protocolar recurso junto a Comissão Organizadora do Teste Seletivo.
- 5.1.16 – Não poderão participar do Teste Seletivo, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.
- 5.1.17 – A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

5.2.1 – A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

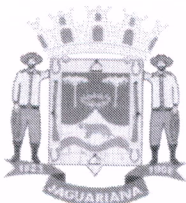
Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	2,0
Matemática	10	2,0
Conhecimento de Informática	10	2,0
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0
Valor Máximo da Prova		100,00

5.3 – DA PROVA DE TÍTULOS

- 5.3.1 - Para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, haverá prova de títulos conforme quadro abaixo.
- 5.3.2 - Todos os candidatos deverão apresentar os títulos, mas somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiveram na prova escrita nota igual ou maior que 50,00 (cinquenta) pontos.
- 5.3.3 - A prova de títulos será realizada em data descrita no **Anexo VI**, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.
- 5.3.4 - Os títulos poderão ser encaminhados à Comissão Especial de Concurso, pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
- 5.3.5 - O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado de conclusão de Curso de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde com duração igual ou superior à 400 horas.	15,00	15,00
b) Curso introdutório de formação inicial e continuada de Agente Comunitário de Saúde, com no mínimo 40 horas.	5,00	5,00
c) Certificados de participação em cursos, congressos, conferências, jornadas, encontros, palestras ou capacitações relacionadas à área da saúde, com carga horária mínima de 08 horas até 199 horas.	1,00	5,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

0083
08/11

MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO

25,00

5.3.6 - NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.

5.3.7- A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

5.4 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.4.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no **Anexo I**, deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no ato da inscrição.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 - Os candidatos que prestarão prova escrita e prova de títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.

6.2 – Serão considerados aprovados os candidatos com média de classificação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.3 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste TESTE SELETIVO, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

d) Candidato mais idoso.

7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

7.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

7.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições, através do e-mail institutosaber@gmail.com.

7.1.2 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas, através do e-mail institutosaber@gmail.com.

7.1.3 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito preliminar através do link disponibilizado no site.

7.1.4 – Com relação à prova de títulos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação das notas da prova de títulos através do link disponibilizado no site.

7.2– O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser encaminhado conforme procedimento a seguir:

7.2.1– Procedimentos para envio do recurso contra prova objetiva:

a) Acessar o site www.saber.srv.br, imprimir o Anexo V - Requerimento de Recurso do Edital;

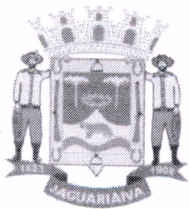
b) Preencher o formulário de recurso, fundamentar, assinar e digitalizar;

c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

d) Enviar através de link específico de Recursos, no site www.saber.srv.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver de acordo com o item 7.2, ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.

7.4 – Se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

- 7.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.
- 7.6 – O candidato que não realizar o embasamento de seu recurso com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, terá seu recurso indeferido.

8. DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO

8.1 – O TESTE SELETIVO terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

8.2 – A aprovação no Teste Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com as necessidades da Administração.

9. DA COORDENAÇÃO GERAL DO TESTE SELETIVO

9.1 – A Coordenação Geral do Teste Seletivo estará a cargo do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisas SABER, vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços – Técnica e Preço Nº 05/2018, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas escritas, durante todo o processamento do Teste Seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não contratação.

10.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

10.3 – Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do Município de **Jaguariaíva - PR**.

10.4 – A convocação dar-se-á por Edital, publicado no jornal do Órgão Oficial do Município e afixado em mural na Prefeitura Municipal de **Jaguariaíva - PR**.

10.5 – É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados junto ao Departamento Pessoal do Município.

10.6 – O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação;

10.7 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no jornal do Órgão Oficial do Município, e afixado em mural na Prefeitura Municipal de **Jaguariaíva - PR**.

10.8 – O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como do Regimento Interno da Prefeitura Municipal.

10.9 – Os documentos deste Teste Seletivo, serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1– Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.

11.2– Fazem parte deste Edital o Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II – das atribuições de cada cargo, Anexo III – Solicitação de Isenção do pagamento da Inscrição, Anexo IV – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais, Anexo V – Requerimento de Recurso e Anexo VI – Cronograma.

11.3– Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

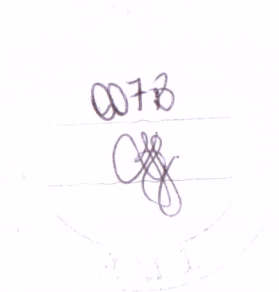


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

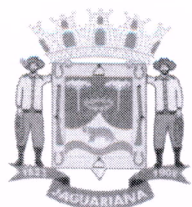
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Município de **Jaguariaíva**, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2018.



JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal de Jaguariaíva - PR

HISSASHI UMEZU
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Jaguariaíva - PR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TESTE SELETIVO Nº 001/2018

Anexo I – Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.

Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

INFORMÁTICA

Informática: Sistema Operacional Windows XP, 7 (seven), Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007, 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.

Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cervicouterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Princípios e Diretrizes da implantação do SUS (Lei Federal 8080/90). Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde (Ministério da Saúde). O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde (Ministério da Saúde). O Agente Comunitário de Saúde no controle da dengue (Ministério da Saúde). Organização da Atenção Básica no SUS - PNAB (Portaria 2436 de 12 de setembro de 2017). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/90). Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741/2003). Lei Federal n.º 11.350, de 05 de Outubro de 2006. Lei Federal n.º 13.595, de 05 de Janeiro de 2018.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

000-B

[Handwritten signature]

TESTE SELETIVO Nº 001/2018

Anexo II – Atribuições do cargo

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE CONFORME LEI FEDERAL Nº 11350/2006 E LEI FEDERAL Nº 13.595/2018:

Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018).

§ 1º Para fins desta Lei, entende-se por Educação Popular em Saúde as práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS. (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018)

§ 2º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência. (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018)

§ 3º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação: (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018)

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018)

II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018)

III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018)

IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018)

a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018)

b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018)

c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018)

d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018)

e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018)

f) da pessoa em sofrimento psíquico; (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018)

g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018)

h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018)

i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018)

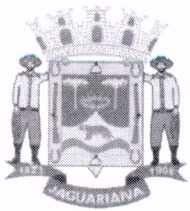
j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018)

V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018)

a) de situações de risco à família; (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018)

b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018)

c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras). (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018)

§ 4o No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe: (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018)

I - a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018)

II - a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018)

III - a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência; (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018)

IV - a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade; (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018)

V - a verificação antropométrica. (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018)

§ 5o No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação: (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018)

I - a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico; (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018)

II - a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018)

III - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde; (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018)

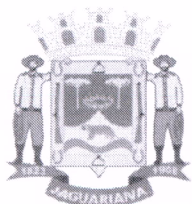
IV - a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença; (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018)

V - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde; (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018)

VI - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde; (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018)

VII - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde. (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018)

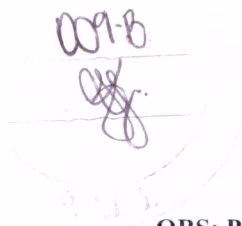
Realizar visitas domiciliares com visita na educação ao controle sanitário, levantamento de focos do mosquito da dengue, inclusive inspecionando terrenos baldios, revirando possíveis fontes como: pneus, latas, etc. – Tendo contato com eventual lixo urbano; repassar informações à população visitada com relação à prevenção e medidas de combate às endemias; entrar em contato com autoridades, professores e líder de grupo, visando obter apoio e cooperação ativa para execução de campanhas de saúde relacionadas à sua função, dentro de programas preestabelecidos, ou em situações de emergência, utilizando-se de todos os meios e recursos disponíveis ao seu alcance; participar da elaboração de programas de divulgação das práticas de higiene, de saneamento e da profilaxia das doenças carenciais, especialmente no meio familiar e escola; seguir rigorosamente os protocolos do Ministério da Saúde no tocante ao controle de endemias; investigar as autoridades competentes, casos de doenças infecto contagiosas de que tiverem conhecimento, encaminhando-os as unidades sanitárias; realizar divulgação sobre doenças transmissíveis e medidas recomendadas para sua profilaxia, bem como importância da sua notificação; cooperar e participar do treinamento e auxiliar o pessoal da saúde na realização de inquéritos e levantamentos de epidemiologia. Coletar as larvas encontradas; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



TESTE SELETIVO Nº 001/2018

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no TESTE SELETIVO

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: ()	
Cargo pretendido:	Nº de Inscrição no concurso:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no TESTE SELETIVO aberto pelo Edital nº 001/2018 e declaro que:

- a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

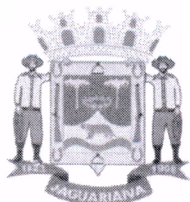
_____ de _____ de 2018.

Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

Jaguariaíva - PR, ____/____/2018 () Deferido () Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TESTE SELETIVO Nº 001/2018

ANEXO IV

010.
[Handwritten signature]

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECES- SIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTE SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Inscrição:

Documento:

Cargo Pretendido:

Fone:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

() Não () Sim

Em caso positivo, especificar: _____

Jaguariáiva - PR, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do candidato



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

0108

TESTE SELETIVO Nº 001/2018

Anexo V

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Cargo Pretendi- do:		Fone:	

À Comissão Organizadora do TESTE SELETIVO / Instituto Saber

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :

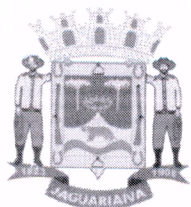
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TESTE SELETIVO Nº 001/2018

Anexo VI CRONOGRAMA

OM.

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	31/10/2018
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	31/10 a 07/11/2018
Publicação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	14/11/2018
Período de Inscrição	31/10 a 20/11/2018
Último dia para pagamento do boleto bancário	21/11/2018
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	27/11/2018
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	28 e 29/11/2018
Data Provável da Prova Objetiva e Prova de Títulos	09/12/2018
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	09/12/2018 às 20 horas
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	10 e 11/12/2018
Publicação do resultado final da prova objetiva, do gabarito oficial e prova de títulos	18/12/2018
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva e títulos	19 e 20/12/2018
Homologação do resultado final	21/12/2018



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 Edital Nº 01/2018

Em cumprimento às determinações do Senhor JOSÉ SLOBODA – Prefeito do Município de Jaguariaíva – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto Nº 196/2018,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas e Provas de Títulos, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Jaguariaíva - PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 - Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

Código do Cargo TCE PR	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta R\$	Requisitos básicos
102	EDUCADOR INFANTIL	30h	25	02	R\$ 1.085,44	Habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal/MAGISTÉRIO e/ ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Normal Superior.
7	FISCAL DE OBRAS	40h	02	*	R\$ 1.356,69	Ensino Médio/Técnico Completo, cursos específicos em fiscalização.

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

1.2 - Os candidatos aprovados, acima do número de vagas previstas no quadro acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva do Município e poderão ser chamados quando de surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso;

1.3 - Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital;

1.4 - Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas existentes conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99;

1.5 - Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;

2.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;

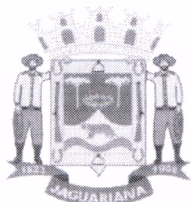
2.4 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;

2.5 - Possuir documento oficial de identidade e CPF;

2.6 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;

2.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.8 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

- 2.9 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
2.10 - Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo;
2.11 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Inscrição via internet:

3.1.1 - A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, que deverá ser lido na íntegra antes de efetivar a sua inscrição, a qual será admitida somente **via internet**, no endereço eletrônico www.saber.srv.br, solicitada no período estabelecido no **ANEXO I – CRONOGRAMA**;

3.1.2 - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda e a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.1.3 - O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar o boleto bancário até a data de seu vencimento, **em toda rede bancária**;

3.1.4 - O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico www.saber.srv.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

3.1.5 - As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, **EXCLUSIVAMENTE** através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento;

3.1.6 - Somente será admitida uma inscrição por candidato;

3.1.7 - No ato da inscrição **o candidato portador de deficiência ou não**, que necessite de atendimento especial no dia das provas deste Concurso Público, prova diferenciada ou tempo maior, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme **ANEXO III**, devendo o mesmo ser enviado via correios com aviso de recebimento (AR), ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050. Juntamente com o **ANEXO III**, deverá ser enviado um Laudo Médico, comprovando a necessidade especial;

3.1.7.1 - No Edital de Homologação das inscrições, será publicado a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 3.1.7 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita;

3.1.7.2 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, **NÃO** poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova;

3.1.8 - Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após a data e o horário limite de compensação bancária estabelecido no **ANEXO I**;

3.1.9 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).

3.2 - O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico www.saber.srv.br ou pelo telefone (45)3225-3322;

3.3 - Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma;

3.4 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto federal nº 6.593/2008;

3.4.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e,

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;

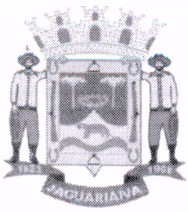
3.4.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido no Cronograma, através do site www.saber.srv.br;

b) Preencher o Requerimento de Isenção do Valor da Inscrição que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme ANEXO II deste Edital;

c) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.saber.srv.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: ANEXO II devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos;

3.4.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

- 3.4.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 3.4.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR, e no site www.saber.srv.br na data estabelecida no **ANEXO I**;
- 3.4.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.saber.srv.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até a data estabelecida no **ANEXO I**, conforme procedimentos descritos neste Edital;
- 3.5 - O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este Edital;
- 3.6 - O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este Edital;
- 3.7 - A Comissão Organizadora do Concurso Público divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Prefeitura Municipal Jaguariaíva - PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site www.saber.srv.br no prazo estabelecido no **ANEXO I**;
- 3.8 - Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Saber através do telefone (45) 3225-3322 ou através do e-mail institutosaber@gmail.com, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no **item 3** e subitens, conforme cronograma;
- 3.9 - **Quando da publicação do Edital de Homologação das inscrições, o candidato que não encontrar o seu nome na relação dos inscritos e não recorrer no prazo de recurso, NÃO PODERÁ REALIZAR A PROVA ESCRITA;**
- 3.9.1 - O candidato somente poderá realizar a prova escrita, no cargo em que sua inscrição foi homologada. Não será aceito pedido de alteração de cargo;
- 3.10 - O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 3.11 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Concurso Público, que serão publicados no jornal, Órgão Oficial do Município e afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR e nos sites www.jaguariaiva.pr.gov.br e www.saber.srv.br;
- 3.12 - Não será enviado ao candidato e-mail e nem fornecidos por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.saber.srv.br.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1 - Conforme previsto no § 2º do art. 5º, da Lei nº. 8.112/90, não há vagas reservadas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área de atuação ser menor que o descrito no § 1º do art. 37 do Decreto nº. 3.298/99;
- 4.2- Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;
- 4.3- Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco);
- 4.4 - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento;
- 4.5 - O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo Laudo apresentado, conforme item 4.4 deste Edital, o qual será avaliado e homologado por médico do município;
- 4.6 - Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência;
- 4.7 - Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO III deste Edital e o Laudo Médico com as informações descritas no item a seguir;
- 4.7.1 - Laudo Médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assi-



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

natura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os Laudos Médicos emitidos nos últimos 03 (três) meses anteriores à data da realização da inscrição;

4.7.2 - Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.saber.srv.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: ANEXO III devidamente preenchido e assinado e Laudo Médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

4.8 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não preencher o ANEXO III, não enviar ao Instituto Saber e não acompanhar a publicação dos recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos, não poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;

4.9 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida;

4.10 – A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

a) **Primeira etapa:** consistirá de **Prova Escrita Objetiva**, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos;

b) **Segunda etapa:** **Prova de Títulos** de caráter apenas classificatório para os cargos de Educador Infantil;

c) **Terceira etapa:** consistirá em exame médico pré-admissional.

5.1 - DA PROVA ESCRITA

5.1.1 - A Prova Escrita objetiva será realizada em data descrita no **ANEXO I**, em local e horário a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições;

5.1.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com uma hora de antecedência, pois após o fechamento dos portões, não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas;

5.1.3 - A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

5.1.4 - O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;

5.1.5 - Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Especial de Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.7 deste Edital;

5.1.6 - Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

5.1.6.1 - Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis;

5.1.6.2 - O fiscal de sala entregará o Cartão de Respostas, o qual é personalizado e deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato;

5.1.6.3 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas. Após a conclusão da sua prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas, depois de uma hora do seu início;

5.1.6.4 - Recomendamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois o Instituto Saber e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais, pois os mesmos não poderão ser utilizados durante a prova;

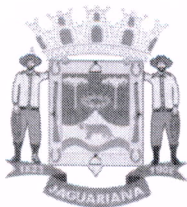
5.1.7 - Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Especial de Concurso;

5.1.8 - O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas;

5.1.9 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova;

5.1.9.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

5.1.10 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

- 5.1.11 - Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado;
- 5.1.12 - Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após ter entregue o cartão resposta e assinar a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção;
- 5.1.13 - O candidato que desejar interpor recurso contra alguma das questões poderá fazê-lo em Ata no dia da prova ou conforme item 7 deste Edital;
- 5.1.14 - A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo;
- 5.1.15 - Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do concurso será advertido, e, em caso de reincidência, eliminado do certame.

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

5.2.1 – A prova escrita será composta de 40 (quarenta) questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	4,0	40,00
Valor Máximo da Prova			100,00

5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

5.3.1 - Os conteúdos programáticos estão descritos no **ANEXO V** e as Atribuições dos Cargos estão descritos no **ANEXO VI** deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR e no site www.saber.srv.br.

5.4 – DA PROVA DE TÍTULOS

5.4.1 - Os candidatos ao cargo de Educador Infantil, deverão prestar Prova de Títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Todos deverão entregar os Títulos, no entanto somente serão avaliados os Títulos dos candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos;

5.4.2 - A Prova de Títulos será realizada em data estabelecida no ANEXO I - Cronograma, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no Edital de Homologação das inscrições.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada Título	Valor máximo dos Títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de Especialização , com carga horária mínima de 360 horas na área específica do cargo pretendido	3,0	6,0
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de Mestrado , na área específica do cargo pretendido	8,0	8,0
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de Doutorado , na área específica do cargo pretendido	10,0	10,0
Nota Máxima a ser obtida		24,00

5.4.3 – Os Títulos poderão ser encaminhados à Comissão Especial de Concurso, pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração;

5.4.4 – O candidato que não encaminhar os Títulos no prazo estipulado em Edital receberá nota zero na Prova de Títulos;

5.4.5 - NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma;

5.4.6 – Os Certificados ou Diplomas de Conclusão de Cursos de Pós-Graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC;

5.4.7 – A apresentação dos Títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas;

5.4.8 - Não serão aceitas conclusões de módulos de Pós-Graduação, apenas Certificados de Conclusão de Pós-Graduação ou Diploma.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

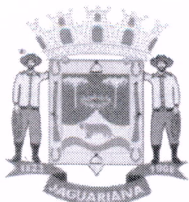
6- DO RESULTADO FINAL

- 6.1 - Os candidatos que somente prestarão a prova escrita, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida;
- 6.2 - Os candidatos que prestarão Prova Escrita e Prova de Títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da Prova de Títulos;
- 6.3 - Serão considerados classificados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;
- 6.4 - Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
 - Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
 - Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 - Candidato mais idoso.

7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

7.1 - O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

- 7.1.1 - Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de Homologação das inscrições;
- 7.1.2 - Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito preliminar;
- 7.1.3 - Com relação ao resultado da prova escrita (nota atribuída ao candidato), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de Divulgação das notas;
- 7.1.4 - Com relação às Provas de Títulos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação das notas das respectivas provas;
- 7.1.5 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas;
- 7.1.6 - Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.saber.srv.br;
- 7.1.6.1 - As alegações referente a prova objetiva devem estar fundamentadas em:
- Citação das fontes de pesquisa;
 - Nome dos autores;
 - Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados;
- 7.1.6.2 - Procedimentos para envio do recurso:
- Acessar o site;
 - Preencher o formulário de recurso (**ANEXO IV**), fundamentar, assinar e digitalizar;
 - Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
 - Enviar através de link específico de Recursos no site www.saber.srv.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos;
- 7.1.6.3 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital;
- 7.1.7 - Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente conta questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia;
- 7.1.8 - Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados;
- 7.1.9 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 7.1.6.1 deste Edital;
- 7.1.10 - Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos;
- 7.1.11 - Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito;
- 7.1.12 - Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito;
- 7.1.13 - No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

- 7.1.14 - Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação;
- 7.1.15 - Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado;
- 7.1.16 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos;
- 7.1.17 - Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato;
- 7.1.18 - Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo;
- 7.1.19 - As respostas dos recursos será enviada no e-mail do candidato recorrente;
- 7.1.20 - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente;
- 7.1.21 - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisas SABER, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

- 8.1 - O presente Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal;
- 8.2 - A aprovação no Concurso Público dentro do limite das vagas oferecidas, assegurará ao candidato o direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e a necessidade do serviço público.

9. DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO

- 9.1 - A Coordenação Geral do Concurso estará a cargo do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisas SABER, vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 003/2018 – tipo Técnica e Preço, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento de Concurso;
- 9.2 - Não poderão participar do Concurso Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 - Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, no prazo de 15 (quinze) dias, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação;
- 10.2 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos;
- 10.3 - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Jaguariáiva - PR, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município;
- 10.4 - A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado no jornal Órgão Oficial do Município, em mural e no site oficial da Prefeitura do Município de Jaguariáiva - PR e outra forma que se julgar necessária;
- 10.4.1 - Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal;
- 10.5 - Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – PR;
- 10.6 - O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Concurso Público;
- 10.7 - O candidato nomeado terá estabilidade no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva – PR;
- 10.8 - O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado;
- 10.9 - A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

015-B

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

- 10.10-** Os documentos relativos a este Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados;
- 10.11 -** O Instituto Saber não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso;
- 10.12 -** A Prefeitura Municipal e o Instituto Saber se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reatuação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 -** A impugnação aos termos do presente Edital poderá ocorrer até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto às normas nele contidas, após esta data;
- 11.2 -** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município;
- 11.3 -** Fazem parte deste Edital: ANEXO I – Cronograma; ANEXO II – Solicitação de isenção do pagamento de inscrição; ANEXO III – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais; ANEXO IV - Requerimento de Recurso; ANEXO V - Conteúdo Programático e ANEXO VI - Atribuições do cargo;
- 11.4 -** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em 01 de Novembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal de Jaguariaíva - PR

HISSASHI UMEZU

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Jaguariaíva - PR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018

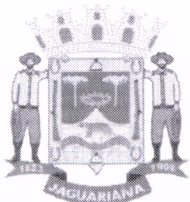
ANEXO I CRONOGRAMA

016
[Handwritten signature]

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	01/11/2018
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	01/11 a 08/11/2018
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	23/11/2018
Período de Inscrição	01/11 a 26/11/2018
Último dia para pagamento do boleto bancário	27/11/2018
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	30/11/2018
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	03 e 04/12/2018
Data Provável da Prova Objetiva e Prova de Títulos	09/12/2018
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.saber.srv.br	09/12/2018 às 21 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	10 e 11/12/2018
Publicação do resultado final da Prova Escrita e Prova de Títulos	18/12/2018
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da Prova Escrita e Prova de Títulos	19 e 20/12/2018
Homologação do resultado final	21/12/2018

Observações:

1. O Edital será disponibilizado no site <https://saber.srv.br/>
2. Os Anexos deste Edital estarão disponíveis no site <https://saber.srv.br/>
3. As datas do cronograma poderão ser alteradas e/ou ajustadas de comum acordo entre a Prefeitura de Jaguariáiva - PR e o Instituto Saber, para melhor execução do certame, sem que isso gere direito aos candidatos. A Prefeitura de Jaguariáiva - PR e o Instituto Saber se responsabilizam, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: ()	
Cargo pretendido:	Nº de Inscrição no concurso:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

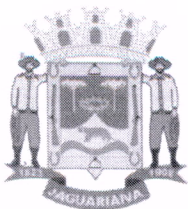
_____ de _____ de 2018.

Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

Jaguariaíva - PR, ____/____/2018 () Deferido () Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

017
[Handwritten signature and stamp]

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Inscrição:

CPF:

Cargo Pretendido:

Fone:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

() Não () Sim

Jaguariaíva - PR, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar via SEDEX, requerimento de reserva de vagas para deficiente, conforme **ANEXO III** e Laudo de Deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para a postagem o último dia de inscrição neste Concurso Público, devendo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

017-B
C&S

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018
ANEXO IV
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		CPF:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Saber

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 ANEXO V CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

018.

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.

Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

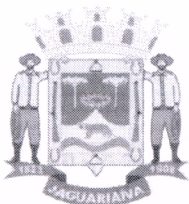
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EDUCADOR INFANTIL

Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A criança pré-escolar e a aquisição de linguagem (ênfase em alfabetização). A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. O lúdico e a imaginação na infância. Relação afetiva criança/adulto. A estruturação dos conteúdos por eixos (identidade e autonomia, corpo e movimento, comunicação e linguagens, conhecimento físico, social e cultural, noções lógico-matemáticas). Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O brincar, o cuidar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Adaptação da criança na creche. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

FISCAL DE OBRAS

Parcelamento do solo (loteamento, desmembramento, fracionamento de lotes). Controle e normas de acesso a prédios e serviços públicos e particulares para deficientes, idosos, gestantes e pessoas acompanhadas de crianças de colo. Ocupação de imóveis públicos (com ou sem construção). Ocupação de imóveis particulares (com ou sem construção). Atividade de proteção da saúde pública. Autorizações e licenças urbanísticas. Alvará de localização. Licença para edificar (conceito, procedimentos, alteração do projeto). Habite-se. Licença para reforma e reconstrução. Licença para demolições. Controle sobre o uso e ordenamento do solo. Sinalização de vias e obras públicas. Patrimônio histórico. Documentos oficiais: estrutura e organização do requerimento, da certidão, da ata, da declaração, do ofício, do memorando. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Redação de expedientes. Informática: Sistema Operacional Windows 7 (seven) e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Antivírus. Constituição de 1988 e suas alterações (arts 70 a 75 e arts. 145 a 169). Código de Obras e Postura do Município.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

EDUCADOR INFANTIL

Atuar em Centros de Educação Infantil, atendendo integralmente, no que lhe compete, a criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade. Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional interagindo com os demais profissionais; Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional; Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica; Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil; Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada; Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis; Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até cinco anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade; Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil; Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal; Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la; Cumprir outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação; Cumprir, além destas, as atribuições previstas no Regimento Interno, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

FISCAL DE OBRAS

Atividades relacionadas com a execução da fiscalização de obras e posturas municipais em face das normas legais e regulamentares que as regem. Fiscalizar a regularidade da localização e funcionamento dos estabelecimentos, onde quaisquer pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades; fiscalizar a regularidade da exploração dos meios de publicidade ao ar livre em locais expostos ao público; fiscalizar a regularidade da ocupação de vias e logradouros públicos para a prática de qualquer atividade; fiscalizar a regularidade do uso e ocupação dos bens dominicais do Município; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao comércio e atividades profissionais, exercidas pelos deficientes físicos, carentes e ambulantes; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao funcionamento de casas de diversões e praças desportivas, assim como as atividades comerciais exercidas em seu interior; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao funcionamento e atividade dos estabelecimentos hoteleiros; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao funcionamento e atividade das bancas de jornal e revistas; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas aos estabelecimentos de comércio varejista de combustíveis minerais; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao fabrico, trânsito, comércio, depósito e queima de fogos de artifício e "balões de fogo"; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas à exploração de atividades desportivas, ou recreativas no mar, praias; lagoas e lagos dos parques da Cidade; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao exercício de atividades comerciais e profissionais em favelas; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas à utilização de terrenos baldios particulares para estacionamento de veículos; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao plantão das farmácias e drogarias; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a exposto de artigos nas ombreiras e vãos de portas, e objetos em portas e janelas de estabelecimentos comerciais e Industriais; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas à produção de ruído, em conjunto com os órgãos públicos municipais e estaduais com atuação na matéria; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas à execução de serviços mecânicos em vias públicas; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a construção de canteiros ajardinados ou colocação de dispositivos especiais nos passeios e logradouros públicos; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a preservação do asseio nas calçadas ocupadas por mesas e cadeiras de estabelecimentos comerciais ou fronteiro e bares e lanchonetes; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao exercício do Comercio em feiras-livres; fiscalizar se as seguintes atividades estão devidamente licenciadas: execução de obras de construção e reconstrução, total ou parcial, de modificações, acréscimos, reformas e consertos de edifícios, marquises, muros de frente ou de divisa, canalização de cursos de água, de qualquer obra nas margens dos mesmos cursos, muralhas, muros de arrimo, desmonte ou exploração de pedreiras, saibreiras, arruamentos, loteamentos, desmembramentos, remembramentos, assentamentos e acréscimo de equipamentos e motores e demolições; lavrar autos de apreensão, infração, expedir termos de notificação, intimação e afixar editais de legalização, embargo, interdição e notificação; executar quaisquer outros encargos semelhantes pertinentes à categoria funcional.

ORÇAMENTOS



Compras Jaguariava <comprasjag@gmail.com>

ENC: ENC: Orçamento

2 mensagens

Larissa - Diário dos Campos <larissa@diariodoscamos.com.br>
Para: comprasjag@gmail.com

7 de novembro de 2018 12:42

Boa tarde, Gian!

Tudo bem?

Segue orçamento em anexo.

O formato foi de 1 página inteira para cada publicação. Como são 2 páginas consegui um desconto maior.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Obrigada!

Att,

**Larissa M. Abou Nouh**Contato Comercial
(42) 3220-7706 | 9129-6323
larissa@diariodoscamos.com.br
www.diariodoscamos.com.br**De:** Diário dos Campos - Comercial [mailto:comercial@diariodoscamos.com.br]**Enviada em:** quarta-feira, 7 de novembro de 2018 09:42**Para:** Diário dos Campos - Larissa <larissa@diariodoscamos.com.br>**Assunto:** Fwd: ENC: Orçamento

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: ENC: Orçamento

Data: Wed, 7 Nov 2018 09:37:46 -0200

De: Edneia - Diário dos Campos <edneia@diariodoscampos.com.br>

Para: 'Diário dos Campos - Comercial - 42-3220-7760' <comercial@diariodoscampos.com.br>

DIÁRIO DOS CAMPOS

O Jornal dos Campos Gerais

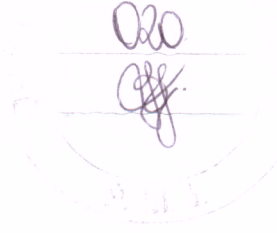
Edneia Kovalczuk
Contato Comercial
(42) 3220-7755 | 99911-2147 whats
edneia@diariodoscampos.com.br
Skype: edneiak
www.diariodoscampos.com.br

De: Compras Jaguariáiva [mailto:comprasiag@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 7 de novembro de 2018 09:36
Para: edneia@diariodoscampos.com.br
Assunto: Orçamento

Bom dia!

Segue em anexo 2 (dois) arquivos para cotação, afins de eventual publicação.

Por gentileza assinar e digitalizar o orçamento!

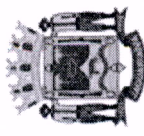


À disposição.

Grato!

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Diretor de Compras e Licitação



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.960.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariá, Paraná.

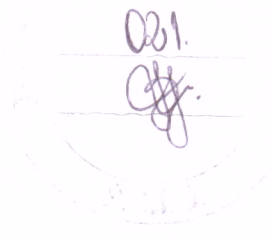
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com



Livre de vírus. www.avast.com.

hpssc3018.pdf
406K



Compras Jaguariá <comprasjag@gmail.com>
Para: larissa@diarioscampos.com.br

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=0f9c13195c&view=pt&search=all&permthid=thread-f%3A1616486596505117202&siml=msg-f%3A1616486596505117202&siml=msg-a%3A3094122878627318380>

Boa Tarde!

Agradeço a atenção dispensada.

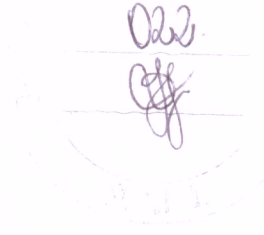
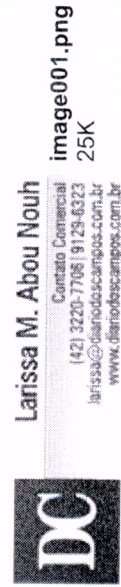
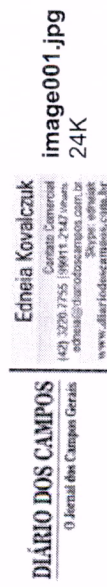
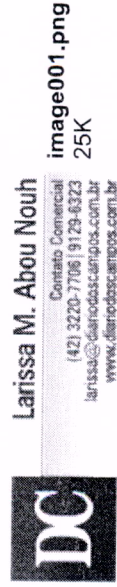
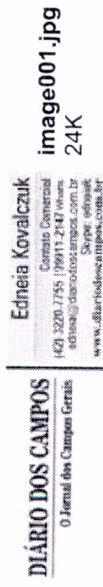
At.te,

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Diretor de Compras e Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos



023

Proposta comercial

DIÁRIO DOS CAMPOS

O Jornal dos Campos Gerais

Ponta Grossa, 07 de novembro de 2018.

À
PREFEITURA DE JAGUARIÁIVA

Ref.: Proposta para veiculações de anúncios no Jornal Diário dos Campos

Vimos por meio desta, apresentar propostas para veiculações de anúncios no jornal **Diário dos Campos**, como segue:

Proposta 1: 1 PÁGINA – CADERNO CLASSIFICADOS

Localização	Caderno Classificados
Característica	Pb
Tamanho	06 col (29,7 cm) x 52 cm
Número de inserções	01 inserção
Valor cm/col tabela	R\$ 22,22
Valor bruto tabela	R\$ 6.932,64
Desconto	78%
Valor por inserção com desconto	R\$1.500,00
Valor com desconto para 2 páginas	R\$2.000,00

C. ESTADUAL 08/03/19
C. REGIS 27/11/18
CNDT 06/03/19

Na expectativa de uma resposta favorável, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Larissa M. Abou Nauh
Contato Publicitário
(42) 3220-7706/ 99129-6323



Compras Jaguariaiva <comprasjag@gmail.com>

Orçamento

3 mensagens

Compras Jaguariaiva <comprasjag@gmail.com>
Para: Comercial <comercial@jmnews.com.br>

7 de novembro de 2018 09:31

Bom dia!

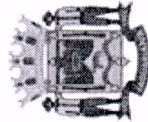
Segue em anexo 2 (dois) arquivos para cotação, afins de eventual publicação.

Por gentileza assinar e digitalizar o orçamento!

À disposição.

Grato!

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Diretor de Compras e Licitação



Prefeitura Municipal de Jaguariaiva

Centro Administrativo Prefeito Otello Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

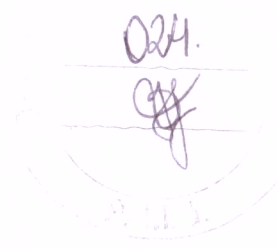
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaiva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

2 anexos

 Concurso 003 - Edital 01 - Edital Concurso Educador Infantil e Fiscal de Obras.doc
465K

 Edital Teste Seletivo revisado.doc
411K



Comercial <comercial@jmnews.com.br>

7 de novembro de 2018 10:35

07/11/2018

Gmail - Orçamento

Para: Compras Jaguariava <comprasjag@gmail.com>

Bom dia Gian

Valor para 1 inserção R\$6.000,00.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att.

Adriana

De: Compras Jaguariava [mailto:comprasjag@gmail.com]

Enviada em: quarta-feira, 7 de novembro de 2018 09:31

Para: Comercial <comercial@jmnews.com.br>

Assunto: Orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariava <comprasjag@gmail.com>

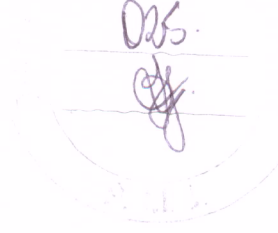
Para: Comercial <comercial@jmnews.com.br>

Certo, se possível assinar o orçamento e digitalizar!

Obrigado!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

7 de novembro de 2018 10:58

Handwritten signature in purple ink, possibly reading 'D.S.', and a circular stamp with illegible text inside.

Ponta Grossa, 07 de novembro de 2018.

A
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

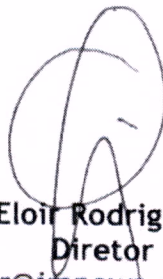
PROPOSTA DE PREÇO

Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Total
Publicação Concurso 003 (Edital 01) e Edital Teste Seletivo.	02	R\$6.000,00 (Seis mil reais)

❖ A referida proposta tem validade de 30 (trinta) dias e é exclusiva para os serviços especificados acima.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



Eloir Rodrigues
Diretor

eloir@jmnews.com.br
42 3220 6262 | 9 8412 4503



Compras Jaguariava <comprasjag@gmail.com>

Orçamento

3 mensagens

Compras Jaguariava <comprasjag@gmail.com>
Para: lucimara.fracaro@folhadelondrina.com.br

7 de novembro de 2018 10:05

Bom dia!

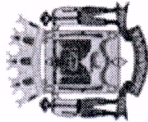
Segue em anexo 2 (dois) arquivos para cotação, afins de eventual publicação.

Por gentileza assinar e digitalizar o orçamento!

À disposição.

Grato!

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Diretor de Compras e Licitação



Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. B - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0008-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariava, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

2 anexos

 Concurso 003 - Edital 01 - Edital Concurso Educador Infantil e Fiscal de Obras.doc
465K

 Edital Teste Seletivo revisado.doc
411K

Lucimara Fracaro <lucimara.fracaro@folhadelondrina.com.br>
Para: Compras Jaguariava <comprasjag@gmail.com>

7 de novembro de 2018 10:13

Bom dia Gian, estou encaminhado seus editais para nosso deparar artes, assim que estiver pronto encaminhando orçamento.

Lucimara Fracaro
Consultora de Vendas

(43) 3374-2199
lucimara.fracaro@folhadelondrina.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lucimara Fracaro <lucimara.fracaro@folhadelondrina.com.br>
Para: Compras Jaguariaiva <comprasjag@gmail.com>

7 de novembro de 2018 11:20

Bom dia Gian, segue arte e orçamento para publicação dos referidos editais:

Pref Jaguariaiva Teste Seletivo... **10x52**

Pref Jaguariaiva CP03... **10x52**

valor: **15.912,00 (cada)**

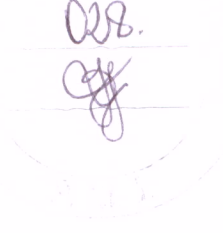
valor c/ desconto: **R\$ 12.729,00 (cada)**

valor total: **R\$ 25.458,00**

Estou a disposição para demais inf.

Lucimara Fracaro
Consultora de Vendas

(43) 3374-2199/ 99943-3107
lucimara.fracaro@folhadelondrina.com.br



Jefferson Camargo
Studio - Folha de Londrina

(43) 3374-2141
artes@folhadelondrina.com.br

----- Original Message -----

From: Lucimara Fracaro

To: Artes

Sent: Wednesday, November 07, 2018 9:11 AM

Subject: Fw: Orçamento

segue editais para arte

----- Original Message -----

From: Compras Jaguariáiva

To: lucimara.fracaro@folhadelondrina.com.br

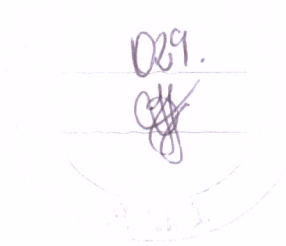
Sent: Wednesday, November 07, 2018 10:05 AM

Subject: Orçamento

Bom dia!

Segue em anexo 2 (dois) arquivos para cotação, afins de eventual publicação.

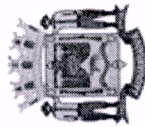
Por gentileza assinar e digitalizar o orçamento!



À disposição.

Grato!

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Diretor de Compras e Licitação




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva


Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariáiva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

2 anexos

 **Pref Jaguariáiva CP03...10x52_0711.pdf**
567K

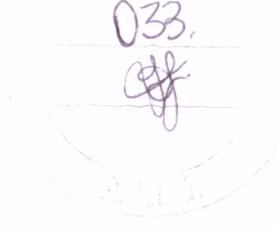
 **Pref Jaguariáiva Teste Seletivo...10x52_0711.pdf**
537K

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

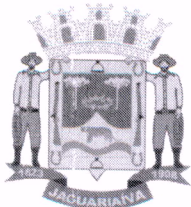
Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 08/11/2018 a 08/11/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 234/2018 Data: 08/11/2018							
Fornecedor: 1573 - EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A							
1	Publicação editais Teste Seletivo e Concurso PMJ	UNI		1,000	25.458,0000	25.458,00	Não
					Total do Fornecedor:	25.458,00	
					Total Itens Vencedores:	0,00	
Fornecedor: 4009 - EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA							
1	Publicação editais Teste Seletivo e Concurso PMJ	UNI		1,000	2.000,0000	2.000,00	Sim ***
					Total do Fornecedor:	2.000,00	
					Total Itens Vencedores:	2.000,00	
Fornecedor: 5033 - EDITORA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA LTDA							
1	Publicação editais Teste Seletivo e Concurso PMJ	UNI		1,000	6.000,0000	6.000,00	Não
					Total do Fornecedor:	6.000,00	
					Total Itens Vencedores:	0,00	
					Total da Coleta:	2.000,00	

033.


DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 08 de novembro de 2018.

Ref: Protocolo Nº 13793/2018

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de veiculação de editais de teste seletivo e concurso da Prefeitura Municipal em jornal de circulação regional.

Valor (R\$)
2.000,00 (Dois mil reais)

Subscrevo-me.

Gian Bruno da C. dos Santos

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

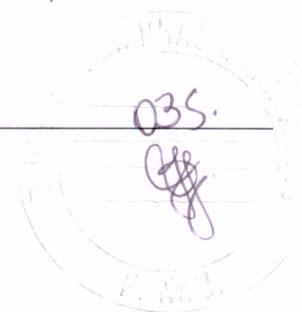
Exercício de 2018

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 1671/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva



Órgão: 06 - Secretaria de Administração e Rec Humanos - SARH
Unidade: 06.01 - Gestão Administrativa
Funcional: 04.122.0003 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.010 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 000065

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	08/11/2018		2.942,58	2.000,00	942,58

Protocolo 13793/18 Val referente a publicação edital processo seletivo e concurso pmj.

Nara Gisella Bueno
Secretaria Municipal de
Planejamento

DOCUMENTAÇÃO EMPRESA

EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA
CNPJ/MF nº 03.319.996/0001-90
Quarta Alteração Contratual



Wilson Souza de Oliveira, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Florinea, São Paulo, nascido em 10/08/1957, engenheiro civil, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua General Osório nº 422, apto. 901 Centro, CEP. 84.010-080, portador da carteira de identidade civil RG. nº 6.994.783-1 da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 324.304.009-44 e **João Henrique Valêncio de Oliveira**, brasileiro, natural de Londrina, Paraná, nascido em 12/10/1996, solteiro, emancipado, estudante, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua General Osório nº 422, apto. 901 Centro, CEP. 84.010-080, portador da carteira de identidade civil RG nº 9.540.134-1 do Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF nº 080.426.589-58, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa, Paraná na rua Prudente de Moraes nº 10, Vila Placidina, CEP. 84.040-150, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205338767 por despacho em sessão de 19.10.2004 resolvem de comum acordo alterar e consolidar os citados instrumentos, conforme as cláusulas seguintes:

Primeira: Retira-se da sociedade o sócio **João Henrique Valêncio de Oliveira**, acima qualificado, o qual cede e transfere por venda o total de suas quotas pelo valor nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a sócia ingressante **Princegrafos – Digitação e Diagramação – EIRELI - ME**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 05.796.097/0001-04 e NIRE 41600136616 por despacho em sessão de 28 de julho de 2014, com sede na Rua Prudente de Moraes nº 10 Sala A, Vila Placidina, Ponta Grossa, Paraná, CEP. 84.040-150 neste ato representada pela titular e administradora **Ana Virginia Valêncio de Oliveira**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural de Londrina, Paraná, nascida em 06/09/1966, artista plástica, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, à Rua General Osório nº 422, apto. 901, Centro, CEP. 84.010-080, portadora da carteira de identidade civil RG. nº 3.941.054-0 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 616.930.309-34.

Segunda: De acordo com a alteração ocorrida o capital social no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
Wilson Souza de Oliveira	495.000	495.000,00
Princegrafos-Digitação e Diagramação – EIRELI-ME	5.000	5.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

Terceira: A administração da sociedade caberá ao sócio **Wilson Souza de Oliveira** e a representante da empresa **Princegrafos – Digitação – Diagramação – EIRELI – ME, Ana Virginia Valêncio de Oliveira**, com poder e atribuição de administrarem os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

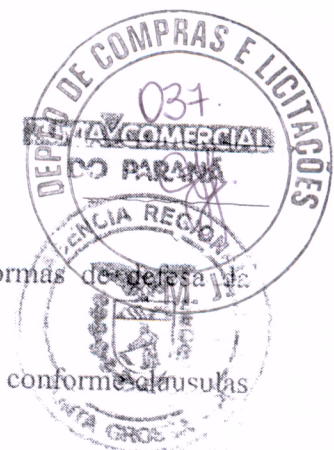
Quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

4º TABELIONATO
 BEL. GUATACAZU, AV. DO MESSIAS, PR
 Rua XV de Novembro, 330 - Ponta Grossa, PR
 AUTENTICAÇÃO
 A presente é cópia autêntica do original.
 27 NOV. 2014
 Ponta Grossa
 Ability de Paula Carneiro - Escrevente
 Luciane Akemi de Oliveira - Escrevente
 Vere Aparecida Soares Hilbert - Escrevente

TABELIONATO MESSIAS
 4º OFICIO DE NOTAS
 PONTA GROSSA - PARANÁ
 A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

1

EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA
CNPJ/MF nº 03.319.996/0001-90
Quarta Alteração Contratual



contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Quinta: Resolvem os sócios de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA
CNPJ/MF nº 03.319.996/0001-90
Contrato Social Consolidado

Wilson Souza de Oliveira, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Florinea, São Paulo, nascido em 10/08/1957, engenheiro civil, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua General Osório nº 422, apto. 901, Centro CEP. 84.010-080, portador da carteira de identidade civil RG. nº 6.994.783-1 da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 324.304.009-44 e **Princegrafos – Digitação e Diagramação – EIRELI - ME**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 05.796.097/0001-04 e NIRE 41600136616 por despacho em sessão de 28 de julho de 2014, com sede na Rua Prudente de Moraes nº 10 Sala A, Vila Placidina, Ponta Grossa, Paraná, CEP. 84.040-150 neste ato representada pela titular e administradora **Ana Virginia Valêncio de Oliveira**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural de Londrina, Paraná, nascida em 06/09/1966, artista plástica, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, à Rua General Osório nº 422, apto. 901, Centro, CEP. 84.010-080, portadora da carteira de identidade civil RG. nº 3.941.054-0 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 616.930.309-34, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa, Paraná na rua Prudente de Moraes nº 10, Vila Placidina, CEP. 84.040-150, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205338767 por despacho em sessão de 19.10.2004 resolvem de comum acordo consolidar os citados instrumentos, conforme as cláusulas seguintes:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA**, sede e foro à **Rua Prudente de Moraes nº 10, Vila Placidina, Ponta Grossa, Paraná; CEP. 84.040-150.**

Segunda: O Capital Social no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
Wilson Souza de Oliveira	495.000	495.000,00
Princegrafos-Digitação e Diagramação – EIRELI-ME	5.000	5.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

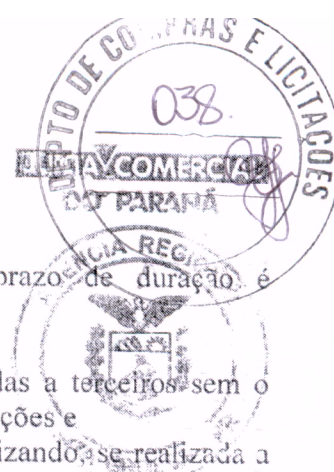
Terceira: A atividade econômica é: **Imprensa Periódica - “Edição e impressão de jornais e revistas, serviços de impressão de material escolar e material para uso industrial e comercial, serviços de impressão de jornais, livros, revistas e execução de outros serviços gráficos”.**

TABELIONATO MESSIAS
 4º OFÍCIO DE NOTAS
 PONTA GROSSA - PARANÁ
 A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo

4º TABELIONATO MESSIAS
 BEL GUATACAZA NAVA - Ponta Grossa, Paraná
 Rua XV de Novembro, 357 - Ponta Grossa, Paraná
 AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia autêntica de original. De: _____
 27 NOV 2014
 Adilly de Paula Carneiro - Escrevente
 Luciane Akerny de Oliveira - Escrevente
 Vera Aparecida Soares Hilbert - Escrevente

(Handwritten signatures)

EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA
CNPJ/MF nº 03.319.996/0001-90
Quarta Alteração Contratual



Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 04/08/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se, realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio **Wilson Souza de Oliveira** e a representante da empresa Princegrafos – Digitação – Diagramação – EIRELI – ME, **Ana Virginia Valêncio de Oliveira**, com poder e atribuição de administrarem os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

Parágrafo Segundo: Poderão ser retidos parte ou todo o lucro, para manutenção e reforço do capital de giro e de investimento, conforme deliberação da totalidade representativa do capital social.

Parágrafo Terceiro: Os lucros poderão ser distribuídos desproporcionalmente à participação no capital social, desde que previamente autorizado por deliberação dos sócios representantes da totalidade do capital social.

Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo

4º TABELIONATO MESSIAS
BEL. GUATACAMA - PARANÁ - PONTA GROSSA - PARANÁ
Rua XV de Novembro, 347 - PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente é cópia autêntica do original em seu todo
27 NOV 2014
Ponta Grossa
 Adilly de Paula Carneiro - Escrevente
 Luciane Akemi de Oliveira - Escrevente
 Vera Aparecida Soares Hilbert - Escrevente

EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA
CNPJ/MF nº 03.319.996/0001-90
Quarta Alteração Contratual



Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Décima terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima quarta: A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pela Lei 11.638 de 28/12/2007 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Décima quinta Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal ficando dispensada da publicação do balanço.

Décima sexta: Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

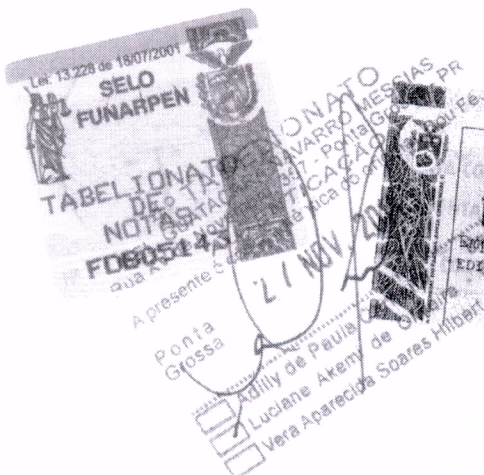
E, por assim, terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Ponta Grossa, 30 de julho de 2014.

Wilson Souza de Oliveira

Princegrafos – Digitação e Diagramação – EIRELI – ME
Ana Virginia Valêncio de Oliveira

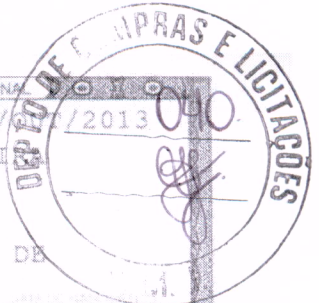
João Henrique Valêncio de Oliveira
Ex-sócio



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2014
SOB NÚMERO: 20144512300
Protocolo: 14/451230-0, DE 01/08/2014
Empresa: 42.2 0533876-7
EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIDADE DE DADOS DIGITAIS 8250-3

PROIBIDO FALSIFICAR

8700-001757

CARTEIRA DE IDENTIDADE

8700-001757

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

INSCRIÇÃO DEPARTAMENTO 6.994.783-1 DATA DE EMISSÃO 02/08/2013

WILSON SOUZA DE OLIVEIRA

WALDOMIRO DE OLIVEIRA

E BABILIS PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA

FLORINEA -SP 10/AGO/1957

LONDRINA PR

PRIMEIRO OFICIO

CC:LV.B066/FLS.091 /N.017963

324304009/44

196 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP

ROBERTO A. SILVA RESERVISTA DO DETROR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

4º TABELIONATO

BEL. GUATACARA NAVARRO MESSIAS

Rua XV de Novembro, 357 - Ponta Grossa - PR

02 MAIO

TABELIONARI DE NOTAS

EZU43447

02 MAIO

02 MAIO

Adilly de Paula Carneiro

Escrivente

CIC

NASCIMENTO 10.08.57

INSCRIÇÃO NO CPF 324 304 009 44

CONTRIBUINTE

WILSON SOUZA DE OLIVEIRA

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

4º TABELIONATO

BEL. GUATACARA NAVARRO MESSIAS

Rua XV de Novembro, 357 - Ponta Grossa - PR

02 MAIO

TABELIONARI DE NOTAS

EZU43448

02 MAIO

Adilly de Paula Carneiro

Escrivente



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0533876-7

CNPJ

03.319.996/0001-90

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

04/08/1999

Data de Início de Atividade

04/08/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 10, VILA PLACIDINA, PONTA GROSSA, PR, 84.040-150

Objeto Social

IMPRENSA PERIÓDICA - EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS E REVISTAS, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS E EXECUÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS GRÁFICOS.

Capital: R\$ 500.000,00
(QUINHENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 500.000,00
(QUINHENTOS MIL REAIS)

Não

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
WILSON SOUZA DE OLIVEIRA 324.304.009-44	495.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
PRINCEGRAFOS - DIGITAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO - EIRELI - ME 05.796.097/0001-04	5.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ANA VIRGINIA VALÊNCIO DE OLIVEIRA 616.930.309-34	0,00	REPRESENTANTE L	Administrador	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Término do Mandato

Nome/CPF

ANA VIRGINIA VALÊNCIO DE OLIVEIRA
616.930.309-34

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 05/08/2014

Número: 20144512300

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 19 de novembro de 2018

18661547-7

*18661547

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.319.996/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/1999
NOME EMPRESARIAL EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIARIO DOS CAMPOS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAES	NÚMERO 10	COMPLEMENTO
CEP 84.040-150	BAIRRO/DISTRITO VILA PLACIDINA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/11/2018** às **14:52:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA**
CNPJ: **03.319.996/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:58:14 do dia 07/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2018.

Código de controle da certidão: **E821.25DB.29E9.C058**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018761032-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.319.996/0001-90**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos



Certidão Nº: 91603 / 2018

Código de Autenticidade: DB0842F675EB8BCF270C854F34A4740B

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 200195

CNPJ/CPF: 03.319.996/0001-90

Nome: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA.

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS, 10

Bairro: VILA PLACIDINA

Complemento: VILA PLACIDINA

Município: PONTA GROSSA / PR **CEP:**

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: EDITORA

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 13 de novembro de 2018

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.319.996/0001-90

Certidão nº: 155678586/2018

Expedição: 08/08/2018, às 09:11:14

Validade: 03/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.319.996/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

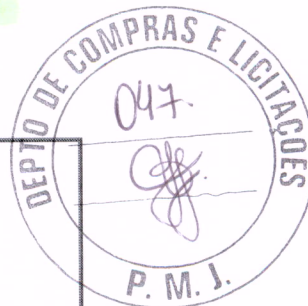
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03319996/0001-90
Razão Social: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS 10 / ESTRELA / PONTA GROSSA / PR /
84040-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

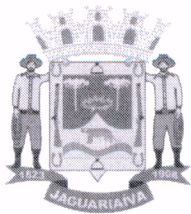
Validade: 29/10/2018 a 27/11/2018

Certificação Número: 2018102903082077437013

Informação obtida em 13/11/2018, às 15:06:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PARECER JURÍDICO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 19 de novembro de 2018.

Ref.: Protocolo nº 13793/2018

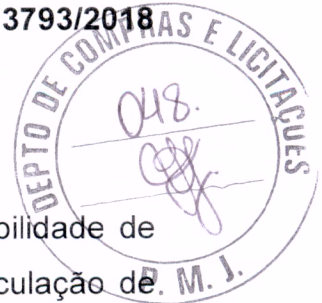
SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico sobre a possibilidade de realização de Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de veiculação de editais de teste seletivo e concurso da Prefeitura Municipal em jornal de circulação regional.

Oportunamente, renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me.


Gian Bruno da Conceição dos Santos
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. nº: 13.793/2018

ORIGEM: SARH

DESTINO: GABINETE

ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER SOBRE A MODALIDADE CABIVEL



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREÇO E ESCOLHA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa para Publicação dos editais de anuncio da realização de teste seletivo.

Após análise das propostas apresentadas pelas indigitadas empresas, verificamos que referida solução a questão posta revela-se imperiosa a contratação da empresa EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA, visando dar maior publicidade ao teste seletivo, tendo em conta a grande circulação do jornal, por isso a opção feita pela CPL, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente a fase de apuração de preço de mercado, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

Ressalta-se que consta da Carta Proposta elaborada pela empresa EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA, devidamente aprovado pela Autoridade Competente deste Órgão, no qual evidencia os serviços a serem contratados.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

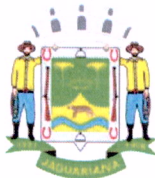
(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

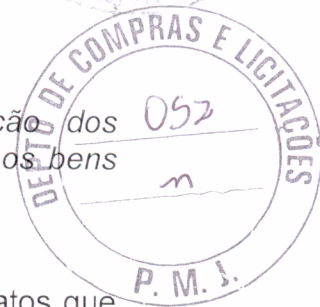
No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. “Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.” - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: “O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado, tendo a Empresa EDITORA DIARIO



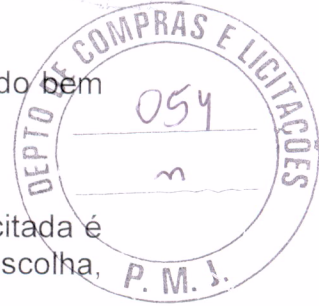
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOS CAMPOS LTDA, apresentado preços compatíveis aos de mercado bem como aos praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.



V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento, e as apresentou.

Buscando averiguar os valores praticados com a Administração Pública, na forma do art. 15, inciso V da Lei nº. 8.666/93, anexou-se orçamentos que corroboram com o valor praticado aos demais órgão/entes públicos.

Assim, diante do exposto nos documentos, restou comprovado ser o valor mais baixo de mercado praticado e que a administração deverá contratar o de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

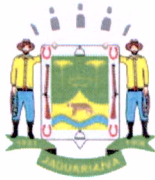
VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas/orçamentos.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Magalhães da Rocha. DOU de 28.
12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

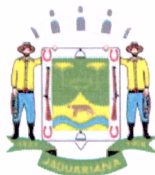
Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme **fls. 1**.

VIII – DO CONTRATO – MINUTA

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta PGM junta aos autos o Contrato – Minuta, anexa.

IX – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

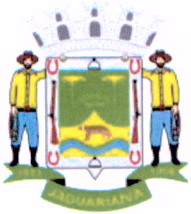
dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do chefe do poder executivo, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise desta Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Jaguariaíva, 20 de Novembro de 2018.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 158
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº 13793/2018

À
Secretaria Municipal de Finanças,
Departamento de Compras e Licitação:

1) **Ratifico** o parecer exarado pela Douta Procuradora, às folhas 049 às 057, e encaminho para providências cabíveis, **desde que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 21/11/2018


José Sloboda
Prefeito



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 46/2018 - DL

Processo Administrativo: 245/2018
Processo de Licitação: 245/2018
Data do Processo: 22/11/2018

Folha: 1/1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 245/2018
- b) Licitação Nr.: 46/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 23/11/2018
- e) Data da Adjudicação: 23/11/2018 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Contratação de veiculação de editais de teste seletivo e concurso da Prefeitura Municipal em jornal de circulação regional.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA (4009)

1	Publicação editais Teste Seletivo e Concurso PMJ	UNI	1,00	0,0000	2.000,00	2.000,00
					Total do Fornecedor:	2.000,00
					Total Geral:	2.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (65)

Jaguariaiva, 23 de Novembro de 2018.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
E EMPENHO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1654/2018

Processo Administrativo: 245/2018
Processo Nr.: 245/2018
Data do Processo: 22/11/2018
Data da Homologação: 23/11/2018
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 23/11/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 46/2018 - DL

Folha: 1/1



Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA Código: 4009 Telefone: 422207744
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS Banco:
Cidade: Ponta Grossa - PR - CEP: 84040-150 Agência:
CNPJ: 03.319.996/0001-90 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 06 - Secretaria de Administração e Rec Humanos - SARH
Endereço: 01 - Gestão Administrativa
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (65) - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH

Compl. Elemento: 3.3.90.39.88.00.00.00 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Condições de Pagto: 30 DIAS
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -
Objeto da Compra: Contratação de veiculação de editais de teste seletivo e concurso da Prefeitura Municipal em jornal de circulação regional.

Observações: A presente contratação justifica-se em razão ao cumprimento da Instrução normativa Nº 118/2016 do Ttribunal de Contas do Estado do Paraná.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UNI	Publicação editais Teste Seletivo e Concurso PMJ (02-72-0001)		2.000,00	2.000,00
					Total Geral:	2.000,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	2.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Jaguariaiva, 23 de Novembro de 2018

Gian Bruno da Conceição dos Santos- Diretor de Com

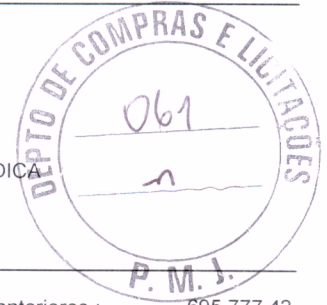
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho

Data: 23/11/2018
Nº do empenho: 9411/18
Ordinário
Processo: AF-1654/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva

Órgão: 06 - Secretaria de Administração e Rec Humanos - SARH
Unidade: 06.01 - Gestão Administrativa
Funcional: 04.122.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.010 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000065



Dotação Inicial: 500.000,00
Suplementações: 200.000,00
Anulações: 0,00
Total (A) : 700.000,00

Empenhos anteriores : 695.777,42
Valor do empenho : 2.000,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 697.777,42
Saldo (A - B) : 2.222,58

Credor: 4009 EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS

Cidade: Ponta Grossa

UF: PR

C.N.P.J.: 03.319.996/0001-90

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 422207744

Conta Corrente:

Fax: 422207758

Especificação: 1

Protocolo 13793-2018. Valor referente a contratação de veiculação de editais de teste seletivo e concurso da Prefeitura Municipal em jornal de circulação regional. (Licitação Nº : 46/2018-DL)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 2.000,00

Fica empenhada a importância de 2.000,00 (dois mil reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Número : 46/2018

Data :

Data : 23/11/2018

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

MIRIAM NACLI

Responsável de Empenho

NARA GISELLE BUENO

Secretária Municipal de Planejamento

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

CONTRATO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº46/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 500

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONTRATADO: **EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 03.319.996/0001-90, com sede na Rua Prudente de Moraes, 10, Vila Placidina, Ponta Grossa – PR, neste ato representado por Wilson Souza de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Ponta Grossa-PR na Rua General Osório, 422, apto 901, Centro, portador do RG nº 6.994.783-1SSP/PR e CPF Nº 324.304.009-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: contratação de veiculação de editais de teste seletivo e concurso da Prefeitura Municipal em jornal de circulação regional. Itens constantes da Dispensa de Licitação 46/2018, nos preços apresentados na proposta, que a Contratado se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado, levada a efeito pelo Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo da dispensa de Licitação nº46/2018, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERC

EIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 2.000,00(dois mil reais).

§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota/Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolado, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

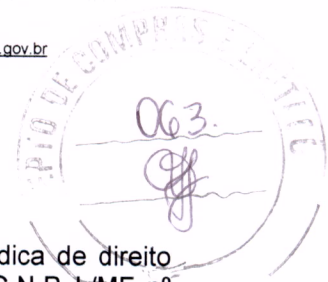
b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o numero do procedimento , numero deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o numero do procedimento, numero deste contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;

b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº8.666/93.

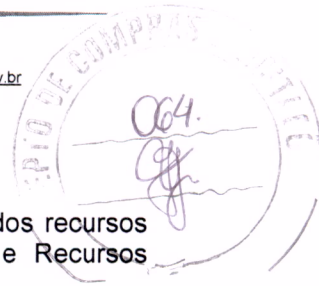




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00(65).

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

Fica o Contratado obrigado a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições e qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso nas veiculações pelo prazo estipulado sem a prévia anuência da Contratante, após solicitação verbal ou escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contrato.

§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº.8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº.8666/93

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº.8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 120 dias a partir da assinatura da publicação do termo, após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela secretaria solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art.75 da Lei 8666/93 bem como oferecer garantia do objeto deste contrato.
- c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADE

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariáiva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- I- 20% - (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo do disposto do inciso seguinte;
- II- 10%(dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia, que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
- III- 10%- (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vínculos ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta Sr. Hissashi Umezu solicitante dos serviços, conforme expedido nos protocolos anexos a Dispensa de Licitação 46/2018, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

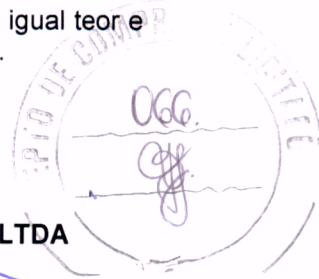
PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariaíva/PR, 14 de dezembro de 2.018.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JOSÉ SLOBODA
CONTRATANTE

EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA
CONTRATADO



HISSASHI UMEZU
Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos

Testemunhas

Diana M. 0034967-0
Geni Bruno da C. Santos 12902307-4.

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

EXTRATO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 08 de novembro de 2018.

Ref.: Protocolo nº 13137/2018

À

Procuradoria Geral do Município

Sirvo-me do presente para solicitar Publicação de Extrato de Empenho do procedimento de Dispensa de Licitação Nº 46/2018, cujo objeto é a Contratação de veiculação de editais de teste seletivo e concurso da Prefeitura Municipal em jornal de circulação regional.

Seguem dados do Processo:

DISPENSA Nº 46/2016

Fornecedor: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA

Valor Total Geral: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Homologação: 23/11/2018

Gian Bruno da C. dos Santos

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

*Sr. Silvano
p/ atender*

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

